

Tabela 05 – Matrículas do Ensino Fundamental anos 2011 a 2014

Período	Dependência administrativa	1.311		970	
		Anos iniciais		Anos finais	
		Matriculados	Taxa de matr	Matriculados	Taxa de matr
2014	Federal	0			
	Estadual	0	0,0	73	0,0
	Municipal	317		143	
	Privada				
Total		317		216	
2013	Federal	0	0,0	0	
	Estadual	0	0,0	79	0,0
	Municipal	330	0,0	153	
	Privada	0	0,0		
Total		330	0,0	232	
2012	Federal		0,0	0	0,0
	Estadual	0	0,0	189	0,0
	Municipal	330	0,0	34	
	Privada	0	0,0	0	0,0
Total		330	0,0	223	
2011	Federal	0	0,0	0	0,0
	Estadual	0	0,0	197	0,0
	Municipal	334		32	
	Privada	0	0,0		
Total		334		229	

2.2.2 – NUMERO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Tabela 06 – Número de Escolas do Ensino Fundamental de 6 a 14 anos

Dependência administrativa – 2014

Dependência administrativa	Total	Zona Urbana		Zona Rural	
		Número	%	Número	%
Federal	0	0	0,0	0	0,0
Estadual	0	0	0,0	0	0,0
Municipal	4	1		3	
Privada				0	0,0
Total	4	1		3	

2.2.3 – População que freqüenta e não freqüenta a escola

Tabela 07 – Crianças e adolescentes e não freqüentam a escola – Censo IBGE 2010

Situação	Total	6 a 10 anos		11 a 14 anos	
		Número	%	Número	%
Freqüentam a Escola	597	337	98,8	260	100
Não Freqüentam a Escola	4	4	1,2	0	0
	601	341	100	260	100

2.3 - Ensino Médio

Meta 03 – Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência do PNE a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85%.

Tabela 08 – Matrículas do Ensino Médio de 15 a 17 anos – 2011 a 2014

Período	Dependência administrativa	População 15 a 17 anos	
		629	
		Matriculados	Taxa de matrícula
2014	Federal	0	0
	Estadual	71	22

	Municipal	87	27
	Privada	0	0
Total		158	0
2013	Federal	0	0
	Estadual	174	54,03
	Municipal	0	
	Privada		
Total		174	
2012	Federal	0	0
	Estadual	85	26,3
	Municipal	69	21,4
	Privada		
Total		154	
2011	Federal	0	0
	Estadual	84	26,08
	Municipal	59	18,3
	Privada	0	0
Total		143	

Existe apenas uma escala do campo de ensino médio. Pode-se observar que em 2013 0 município não ofereceu essa modalidade.

Quanto aos alunos existem vários problemas, entre eles: precisam trabalhar para sustentar a família, não dão a devida importância a educação, migração para outros Estados, famílias desestruturadas, uso de drogas e álcool, entre outros fatores que levam os jovens a se evadirem da escola.

2.4 Educação Inclusiva/Especial

META 04 – Universalizar, para a população de 4 a 17 anos, o atendimento escolar aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superlotação, preferencialmente na rede regular de ensino, garantindo o atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou comunitários, nas formas complementar e suplementar, em escolas ou sérios

especializados, públicos ou conveniados.

Tabela 09 – Matrículas da Educação Especial/Inclusiva – 2014

Período	Dependência administr.	Total de Matrículas	Educação Especial(alunos de Escolas Especiais, Classes Especiais e Inclusos)						
			Creche	Pré-escola	Anos		Médio	Ed Prof Nível Técnico	EJA Fundamental
					Iniciais	Finais			
2014	Federal	0	0	0	0	0	0	0	0
	Estadual	9	0	0	0	3	3	0	3
	Municipal	13		2	11				X
	Privada	0	0	0	0	0	0	0	0
Total		22	0	2	11	3	3	0	3

O município de Santo Inácio do Piauí registrou matrícula na educação inclusiva no ano de 2014 sendo: 02 alunos matriculados na pré-escola, 11 alunos no 1º segmento do Ensino Fundamental, 03 alunos no 2º segmento do ensino fundamental, 03 alunos da modalidade EJA, 03 alunos de ensino Médio.

Para que o objetivo venha a ampliar a oferta de Educação inclusiva se faz necessário a implantação de projetos e programas que viabilizem recursos da União para preparar as equipes e o ambiente escolar numa perspectiva de inclusão.

2.5 Alfabetização até 8 anos de Idade

Meta 05 – Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do Ensino Fundamental.

Tabela 10 – Condição de alfabetização de crianças até 8 anos de Idade – 2013

Período 2013	Alfabetizado	Não Alfabetizado
	90,3%	9,7%

Fonte: Sistema do Programa Palavra de Criança dados de 2013.

No município de Santo de Santo Inácio do Piauí, não há registro de dados fornecidos pelo IBGE acerca do número de crianças de 08 anos alfabetizados e não alfabetizados. Portanto esses dados apresentando foram fornecidos pela avaliação aplicada pelo Programa Palavra de Crianças, no ano 2013.

Com base nos dados coletados alguns desafios permanecem. O município participa do programa PNAIC, que muito vem contribuindo para a alfabetização no nosso município. Com o intuito de avançar em direção a um número maior de crianças alfabetizadas na idade certa, se faz necessário o maior envolvimento e compromisso por parte da família.

2.6 Educação Integral

Meta 06 – Oferecer Educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos alunos da Educação Básica.

Tabela 11 – Alunos atendidos pelo Mais Educação

Escolas	2012	2013	2014
Escola Estadual João de Sousa Moura	100 alunos	100 alunos	82 alunos
U.E. Raimunda Alves Nogueira			381

Fonte: Secretaria Municipal de educação de Santo Inácio do Piauí, 2014.

A partir dos anos de 2012, 2013 e 2014, o nosso município ofereceu o programa Mais Educação como uma preparação para Educação Integral. O programa contemplou em 2014, 463 alunos das escolas públicas. Os mesmos recebem oficinas de músicas, futebol, futsal, informática e orientação de estudo e leitura.

2.7. Fluxo e Qualidade

Meta 07 – Fomentar a qualidade da Educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria de fluxo escolar e da aprendizagem.

Tabela 12 – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – 2005 a 2013.

Município	Etapas	Ensino Fundamental anos iniciais	Ensino Fundamental anos Finais

		2005	2007	2009	2011	2013	2005	2007	2009	2011	2013
Santo Inácio do Piauí	Estadual						3.7	3.6	3.6	3.2	3.8
	Municipais	3.7	3.9	3.9	3.6						

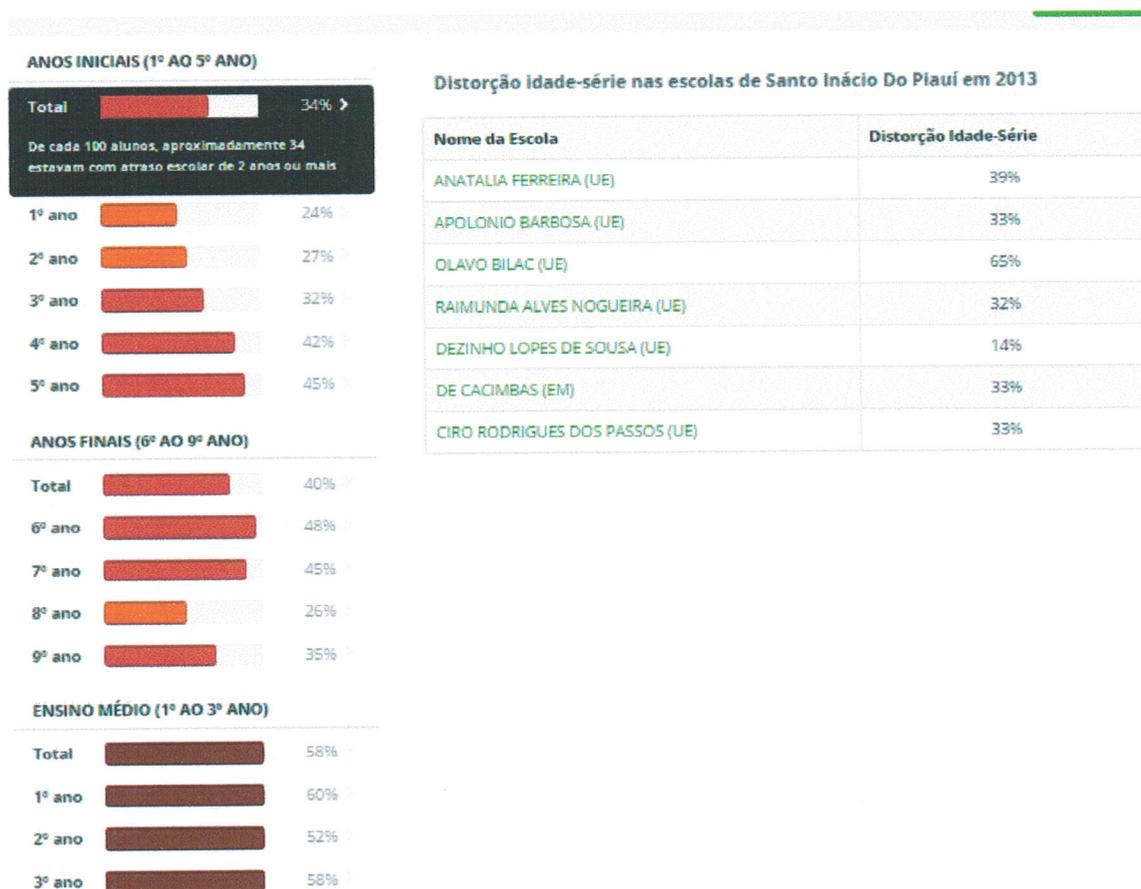
Conforme a análise dos dados sobre o IDEB das escolas públicas, constatou-se que nos anos iniciais do Ensino Fundamental nos anos de 2005 a 2007 houve um aumento de 3,7 para 3,9. No ano de 2011 houve uma queda de 0,3. Já no resultado de 2013 houve um aumento significativo, atingindo 4,7 pontos. Nos anos finais do Ensino Fundamental nos anos 2005 e 2007 houve um declínio de 0,1. Em 2009 permaneceu com o mesmo percentual de 3,6 pontos. Em 2011 o índice caiu para 3,2, já em 2013 houve um aumento para 3,8.

Tabela 13 – Taxa de Rendimento por dependência administrativa e etapas de educação – 2013.

Dependência Administrativa	Etapas	Aprovação	Reprovação	Abandono
		Urbano	Urbano	Urbano
Estadual	Anos Iniciais	-	-	-
	Anos Finais	79,7%	14,1%	6,2
	Ensino Médio	68,8%	1,9%	29,3%
Privada	Anos Iniciais	88,3%	7,4%	4,3%
	Anos Finais	82,6%	13,2%	4,1%
	Ensino Médio	0,0	0,0	0,0

<http://www.gedu.org.br/cidade/4793-santo-inacio-do-piaui/taxas-rendimento>

Tabela 14 – Taxa de distorção Idade-Série por dependência administrativa e etapas da educação básica – 2013



http://www.qedu.org.br/cidade/4793-santo-inacio-do-piaui/distorcao-idade-serie?dependence=0&localization=0&stageld=initial_years&year=2013

2.8 Escolaridade

Meta 8 – Elevar a escolaridade média da população de 18 anos (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no país e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à fundação instituto brasileiro de geografia e estatística- IBGE.

Tabela 15 – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos

2010
8,0

2.9 Alfabetização com 15 Anos ou Mais

Meta 9- Alfabetização de jovens e adultos

Elevar a taxa de alfabetização com 15(anos) ou mais para 93,5% até 2015 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

Tabela 16 - Matrículas da alfabetização de Jovens Adultos

Período	Dependência administrativa	EJA presencial fundamental	%	Ensino Médio	%
2014	Estadual	10	0.3%	0	
	Municipal	317	11.5%	0	
2013	Estadual	0		0	
	Municipal	264	9.6%	0	
2012	Estadual	0		34	1.2%
	Municipal	5.9	2.14%	0	
2011	Estadual	29	1.0%	29	1.0%
	Municipal	86	3.1%	44	1.6%

Fonte IBGE censo Demográfico 2010.

Em 2011 totalizamos 179 matrículas na Educação de jovens e Adultos, sendo que esse período não apresentou nenhuma porcentagem de matrículas na EJA integrante à Educação Profissional em 2014.

2.10 Educação de Jovens e adultos

Meta 10 – Oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de Educação de jovens e adultos na forma integrada à Educação Profissional, nos ensinos Fundamental e Médio.

Tabela 17 – Número de alunos matriculados 2013 e 2014.

Redes	EJA (presencial)	
	Fundamental	Médio
Estadual		0
Municipal	200	0
Total	200	0

Fonte: Secretaria Municipal de Educação

O nosso Município nos anos de 2013 e 2014 apresentou 200 matrículas na EJA integrada a Educação Profissional.

2.11 Educação Profissional

Meta 11 – Triplicar as matrículas da Educação Profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta em pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

Tabela 18 – Numero de alunos matriculados na Educação profissional nível técnico – 2014

Redes	Nível técnico em Agropecuária
Estadual	
Municipal	87
Total	

Fonte: <http://educacenso.inep.gov.br/relatório/escola/relalunosturma>

Meta 12: Elevar a taxa bruta de matrícula na Educação Superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurada à qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% das novas matrículas, no segmento público.

Obs: O município não oferta a modalidade de Ensino Educação Superior, mas esta comprometida a elevar a taxa de matrícula nessa modalidade.

Meta 13: Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75%(setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35%(trinta e cinco por cento) doutores.

Meta 14 – Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000(sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

3. DADOS SOBRE A FORMAÇÃO DE PROFESSORES

3.1 Formação de Professores

Meta 15 – Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os municípios, no prazo de um ano de vigência do PNE, política nacional de formação e valorização dos profissionais da Educação, assegurando que todos os professores e as professoras da Educação Básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Meta 16 – Formar em nível de pós-graduação 50% dos professores da Educação Básica, até o último ano de vigência do PNE, e garantir a todos os professores da Educação Básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Tabela 19 – Número de professores que atuam na Educação Básica por etapa de ensino

modalidade	nível	atuação	nº de docentes
educação do campo	ensino infantil	campo	3
	ensino fundamental i	campo	11
	eja fundamental	campo	4

educação infantil	creche	sede	2
	pré-escola	sede	5
ensino fundamental	inicial final	sede	30
eja presencial	ensino fundamental	sede	5
ensino médio	regular	sede	7

Em relação á formação dos professores que atuam na Educação Básica do município de Santo Inácio do Piauí tem os seguintes dados: 09 Docentes sem licenciatura 31 Docentes com licenciatura 33 Docente com especialização.

Porem ainda há uma carência de docentes em algumas áreas, pois no processo de lotação existem professores que ministram disciplinas fora da sua área de atuação, ou seja, existem muitos docentes que são lotados em níveis ou modalidades que não tem afinidade ou interesse em desenvolver um bom trabalho, o que dificulta muito o desenvolvimento do processo de Ensino Aprendizagem.

3.2 Professores – Remuneração e Carreira

Meta 17 – Valorizar os professores do magistério das redes públicas da Educação Básica, a fim de equiparar o rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano da vigência do PNE.

Meta 18 – Assegurar, no prazo de dois anos, a existência de planos de carreira para os professores da Educação Básica e Superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de carreira dos profissionais da Educação Básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Tabela 20 – Salários do magistério público da Educação Básica

UF	Licenciatura	Carga	% Hora-	Cumprimento
	Plena	Horária	Atividade	da Lei

					11.738
	Vencimento	Remuneração			
PI	1.948,78	1.948,78	40H	33%	Cumpre na Íntegra
PI	974,39	974,39	20H	16,6%	Cumpre na Íntegra

Valores referentes ao mês de junho da consulta Secretaria da Educação. Fonte: Prefeitura Municipal de Santo Inácio do Piauí

Segundo dados coletados do município o rendimento médio dos professores está de acordo com o piso nacional. Porém vale salientar que o primeiro plano de cargos e carreira do magistério foi aprovado a partir de 1998.

3.3 Gestão Democrática

Meta 19 – Assegurar condições, no prazo de dois anos, para a efetivação da gestão democrática da Educação, associada a critérios técnicos de médio e desempenho e á prévia consulta pública á comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Tabela 21 – Número de conselhos que atuam em Santo Inácio do Piauí-PI

Conselho de Controle do FUNDEB	Conselhos Escolares	Conselho de Alimentação Escolar	Conselho de Transporte
1	5	1	0

Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Santo Inácio do Piauí-PI

No que diz respeito á gestão democrática da educação do município de Santo Inácio do Piauí revela-se a existência de 5 conselhos Escolares localizados nas escolas com mais de 50 alunos matriculados, possui um Conselho de Controle do FUNDEB, um Conselho de Alimentação Escolar. Todos esses conselhos estão regulamentados na forma da lei e tem 100% da participação dos professores, alunos, pais e funcionários.

Contudo para se chegar a uma gestão democrática faz se necessário um cumprimento do plano de cargos e carreira no que diz respeito á eleição para diretor de escolas, bem como a disponibilização de recursos financeiros para as escolas mensalmente.

E disponibilização de meios para avaliar de forma efetiva a gestão nas escolas públicas e privadas no município, um Conselho de Transporte Escolar e um Conselho Municipal de Educação, sendo que este último está em processo de autorização do Conselho Estadual de Educação do Piauí.

Portanto só é possível avançar na gestão democrática se forem resolvidos todos os problemas supracitados, como também é necessário que haja um trabalho integrado e articulado entre a Secretaria Municipal de Educação, os Conselhos Escolares, as Escolas e a sociedade civil com o objetivo de atender a toda a rede municipal de ensino.

4. FINANCIAMENTO

Meta 20- Ampliar o investimento governamental em Educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% do produto interno bruto (PIB) do País no quinto ano de vigência do PNE e, no mínimo, o equivalente a 10% do PIB ao final do decênio.

Tabela 22 – Análise dos dados em relação á educação

Onde foi gastos os recursos	Nível de Ensino	Percentual do investimento por ano		Observação
		2013	2014	
Recursos do FUNDEB	Educação Infantil	15,27%	6,15%	Houve uma redução considerável no repasse dos recursos para a modalidade.

	Ensino Fundamental	85,83%	10,27%	Houve um aumento de 4,44% recursos referentes a essa modalidade
	Ensino Médio			O município não oferece essa modalidade

Tabela 23 – Indicadores de gasto por aluno

Indicador	Anos	
	2013	2014
Gastos educacionais por aluno da Educação Infantil	3.528,86	2.172,66
Gasto Educacional por aluno do E.F	3.406,02	5.880,25
Gasto Educacional por aluno do Ensino Médio		

Os dados apontados revelam que o município apresentou um declínio nos gastos educacionais por aluno da Educação Infantil entre os anos de 2013 e 2014. Nos gastos educacionais por aluno do Ensino Fundamental houve um aumento significativo nos anos de 2013 e 2014.

EIXO A

DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO À EDUCAÇÃO BÁSICA

Meta 1: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 04 (quatro) e 05 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 03 (três) anos até final da vigência deste PME.

Nº	Estratégias do PME
1.1	Participar do regime de colaboração entre os entes federados para a definição das metas de expansão das respectivas redes públicas de Educação infantil segundo padrão de qualidade, considerando as peculiaridades locais; (DOCUMENTO BASE)
1.2	Realizar, periodicamente, até o 3º ano de vigência do PME, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três anos).
1.3	Garantir, até o 2º ano de vigência do PME, em regime de colaboração, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches.
1.4	Estabelecer, até o 3º ano de vigência do PME, em regime de colaboração com a União e o Estado, a construção e funcionamento de instituições de educação infantil pública, respeitando as normas de acessibilidade, bem como aquisição de equipamentos, visando a expansão e a melhoria da rede física.
1.5	Implantar até o 2º ano de vigência deste PME sistema de avaliação nas escolas de educação infantil em regime de colaboração com o Estado, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base nos parâmetros nacionais de qualidade, a fim de implementar a infra-estrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros.
1.6	Realizar periodicamente, levantamento da demanda por creche para população de até 03 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;
1.7	Realizar uma busca ativa de crianças em idade correspondente a educação infantil, preservando o direito de opção da família em relação as crianças de até 03 (três) anos.
1.8	Implementar parcerias com as IES promovendo uma maior articulação com pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que comporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino – Aprendizagem e as teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos.
1.9	Garantir o atendimento das populações do campo, assentados da reforma agrária, itinerantes e outros, na educação infantil nas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender ás especificidades dessas comunidades.

1.10	Garantir o acesso a educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar, em regime de parceria com a União e o Estado aos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou super dotação, assegurando a educação bilíngüe para crianças surdas-mudas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;
1.11	Implementar em caráter complementar programas de orientação e apoio às famílias por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 03 anos de idade;
1.12	Garantir o atendimento às especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, em regime de parceria com o Estado para crianças de zero a cinco anos em estabelecimento que atendam a parâmetros nacionais de qualidade e a articulação com a etapa escolar seguinte, ao ingresso do aluno de 06 anos de idade no ensino fundamental;
1.13	Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;
1.14	Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 03 (três) anos;
1.15	O município, em parceria com a União e o Estado, realizará e publicará a cada ano o levantamento da demanda na educação infantil em creches e pré-escolas como forma de planejar e verificar o atendimento;

Meta 2: Universalizar o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME(DOCUMENTO BASE).

Nº	Estratégias do PME
2.1	Consolidar as ações propostas pelas diretrizes curriculares da educação básica, pautadas nos objetivos do direito ao acesso, permanência e sucesso dos alunos no processo de escolarização.
2.2	O município em regime de colaboração com a União e o Estado devesse encaminhar até o final do segundo ano de vigência deste PME propostas das diretrizes curriculares da educação básica consolidadas aos conselhos correspondentes(municipal,estadual)
2.3	Pactuar entre União, Estado e Municípios, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º desta lei, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental;
2.4	Planejar ações visando a permanência do aluno no Ensino Fundamental

	de nove anos no prazo de dois anos a partir da publicação desta lei;
2.5	Fortalecer, em regime de colaboração com as secretarias estadual e municipal, o acompanhamento e monitoramento individualizado dos estudantes tendo em vista garantir o direito á permanência e aproveitamento escolar, em especial os beneficiários do programa de transferência de renda, a partir de projetos/ações de intervenção, no prazo de dois anos de implantação do plano municipal de Educação.
2.6	Articular através de regime de colaboração, que o município, pleiteei junto aos órgãos de pesquisa, demográfica e estatística competentes, a obtenção de informações detalhadas sobre as comunidades rurais e região semiárida do Piauí;
2.7	Assegurar a implantação das novas Diretrizes Curriculares em 100% das escolas públicas, de forma a garantir os direitos efetivos á aprendizagem da educação básica de forma integrada.
2.8	Construir com as comunidades escolares, propostas pedagógicas e calendário escolar da realidade das populações do campo, superando a fragmentação do currículo, respeitando e acolhendo as diferentes metodologias que consideram os sujeitos com sua história, vivências e as legislações que regem estas modalidades da educação básica;
2.9	Instituir nas redes estadual e municipal de educação, calendário letivo diferenciado respeitando os períodos de plantio/colheita e fatores climáticos/geográficos e que dialogue com o modo de vida das populações do campo.
2.10	Firmar, junto ao Ministério da Educação-MEC e Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira-INEP e Secretaria Estadual de Educação, condições e tempo hábil para inserção de dados no Censo Escolar;
2.11	Garantir aos alunos do Ensino Fundamental, em regime de colaboração com a União e o Estado, acesso ás novas tecnologias de informação e comunicação, proporcionando meios inovadores e facilitadores do processo de ensino aprendizagem no prazo de cinco anos após a vigência do plano Municipal de Educação.
2.12	Fomentar estudos e pesquisas interdisciplinares com alunos e professores voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva sobre tecnologias apropriadas á convivência com o semi árido, considerando a diversidade, especificidade, contexto local e regional, com vistas á promoção do ensino aprendizagem.
2.13	Em regime de colaboração com a União e o Estado, planejar ações de melhoria, após análise dos dados sobre distorção idade ano do ensino fundamental, determinando o período para o alcance das metas estabelecidas no período correspondente a cada ação a partir da aprovação do plano Municipal de educação,
2.14	Garantir, em parceria com órgãos públicos, a melhoria da qualidade do ensino através de ações que objetivam o enfrentamento à evasão, possibilitando elevar para 95% o numero de concluintes na faixa etária de 14 anos no ensino fundamental até o ano de vigência deste PME.
2.15	Implantar, em regime de colaboração com a União e o Estado, até cinco anos de vigência deste PME , bibliotecas nas escolas do campo e zona urbana, ampliando o acervo das já existentes, com a aquisição de livros

	paradidáticos, materiais de pesquisas e recursos tecnológicos, tornando as mesmas um lugar de referência cultural para a comunidade local;
2.16	Estimular e promover projetos pedagógicos que ampliem a permanência do(a) aluno(a) na escola, com atividades educativas e culturais voltadas à realidade do campo, com participação de toda a comunidade;
2.17	Viabilizar que, até o (5º) quinto ano de vigência desde PME, 100% dos alunos do Ensino Fundamental, que moram no campo, estude em escolas organizadas nas próprias comunidades, ofertando educação infantil e ensino fundamental (anos iniciais) ou quando necessário, em escolas nucleadas.
2.18	Criar, em regime de parceria com a União e o Estado, escolas base para acolher populações que se dedicam a atividades de caráter itinerante;
2.19	Mapear anualmente, a demanda de crianças e adolescentes que estão fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude, informações, visando garantir o acesso equitativo.
2.20	Garantir e criar a institucionalização dos movimentos culturais em parceria com o setor público da União e do Estado no prazo de um ano após a vigência do PME, com vista na criação e difusão do patrimônio cultural dos alunos.
2.21	Implantar e assegurar, em regime de colaboração com União e o Estado, espaços de discussão efetivos e sistematizados, para envolver os pais e familiares nas atividades escolares dos filhos.
2.22	Ofertar em regime de colaboração com a União e Estado, atividades extracurriculares que promovem o enriquecimento do currículo através de certames e cursos nacionais, estaduais e municipais, focados em uma formação ética, intelectual e cultural.
2.23	Ofertar anualmente, em regime de colaboração, ações pedagógicas relacionadas ao desporto escolar para incentivo a prática esportiva nas escolas, alinhadas ao programa de desenvolvimento esportivo nacional e articulado ao plano de educação.
2.24	Desenvolver formas alternativas de oferta do ensino fundamental, garantindo a qualidade, para atender aos filhos (as) de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;
2.25	Oferecer atividades extracurriculares de incentivo e estímulo aos estudantes com o objetivo de desenvolver habilidades, mediante certames e concursos nacionais.

Meta 3: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Nº	Estratégias do PME
3.1	Construir e estruturar o espaço físico em regime de colaboração entre União e Estado, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e

	prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, permeando a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;
3.2	O Ministério da Educação, em articulação e colaboração com os Estados e Municípios, e a sociedade ouvida mediante consulta pública nacional, elaborará e encaminhará ao Conselho Nacional de Educação - CNE, até o 2º (segundo) ano de vigência deste PME, proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos (as) de ensino médio, a serem atingidos nos tempos e etapas de organização deste nível de ensino, com vistas a garantir formação básica comum;
3.3	Pactuar entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º desta Lei, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino médio;
3.4	Garantir em regime de colaboração entre União e Estado, a construção de quadra poliesportiva, espaço cultural, além da aquisição de bens atendendo de forma regular às necessidades da escola de maneira que possa contribuir para a ampliação de práticas desportivas e artísticas integrada ao currículo escolar.
3.5	Aderir, manter e ampliar programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental e médio, por meio do acompanhamento individualizado do (a) aluno (a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;
3.6	Universalizar o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do ensino médio e em técnicas estatísticas e psicométricas que permitam comparabilidade de resultados, articulando-o com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica - SAEB, bem como SAEPI (Sistema de Avaliação do Estado do Piauí) e promover sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a educação básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à educação superior;
3.7	Fomentar a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo, das comunidades assentadas e pessoas com deficiência;
3.8	Estruturar e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos (as) jovens beneficiários de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social,

	saúde e proteção à adolescência e juventude;
3.9	Promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;
3.10	Fomentar programas de educação e de cultura em regime de colaboração entre União e Estado para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;
3.11	Redimensionar a oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos (as) alunos (as);
3.12	Desenvolver formas alternativas de oferta do ensino médio, garantindo a qualidade, para atender aos filhos (as) de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;
3.13	Implementar em regime de colaboração com a União e Estado, políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;
3.14	Estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.

Meta 4: Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Nº	Estratégias do PME
4.1	Contabilizar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, as matrículas dos (as) estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei no 11.494, de 20 de junho de 2007;
4.2	Promover, no prazo de vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observando o que dispõe a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

4.3	Implantar, ao longo deste PME, em regime de colaboração entre União, Estado salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas, do campo, assentamentos e outros.
4.4	Garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidades de aprendizagem detectadas.
4.5	Estimular a criação de centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas em regime de colaboração entre União e Estado integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos (as) professores da educação básica com os (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;
4.6	Manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos (as) alunos (as) com deficiência em regime de colaboração entre União, Estado por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos (as) alunos (as) com altas habilidades ou superdotação;
4.7	Garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, através de formação específica aos profissionais de educação aos alunos (as) surdos-mudos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, em regime de colaboração entre União e Estado nos termos do art. 22 do Decreto no 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos Arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdo-cegos;
4.8	Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;
4.9	Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários (as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;

4.10	Fomentar pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, em regime colaboração entre União, Estado com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;
4.11	Promover o desenvolvimento de pesquisas interdisciplinares para em regime de colaboração União e Estado para subsidiar a formulação de políticas públicas intersetoriais que atendam as especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que requeiram medidas de atendimento especializado;
4.12	Promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, em regime de colaboração entre União, Estado com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;
4.13	Formar e apoiar equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores do atendimento educacional especializado(AEE), profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de Libras, e professores bilíngues;
4.14	Definir, no segundo ano de vigência deste PME, indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão para o funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;
4.15	Promover, por meio de parceria entre secretaria Estadual e municipal de educação, nos órgãos de pesquisa, demografia e estatística competentes, a obtenção de informação detalhada sobre o perfil das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos;
4.16	Incentivar a inclusão nos cursos de licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da educação, inclusive em nível de pós-graduação, observando o disposto no caput do art. 207 da Constituição Federal, dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino-aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;
4.17	Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino;

4.18	Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de ensino;
4.19	Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo.

EIXO B

QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA

meta 5 – Alfabetizar todas as crianças, no Máximo, até o final de 3º ano do Ensino Fundamental.

Nº	Estratégias do PME
5.1	Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do Ensino Fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré escola, com qualificação e valorização dos(as) professores(as) alfabetizadores(as) e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;(DOCUMENTO BASE)
5.2	Garantir o processo da trajetória escolar das práticas pedagógicas focadas na alfabetização dos alunos nos anos iniciais do ensino fundamental, alinhadas às estratégias de qualificação dos professores alfabetizadores e com o apoio pedagógico específico com vistas à consolidação da alfabetização de todas as crianças.
5.3	Assegurar em regime de colaboração com a União e o Estado uma melhoria de 90% nos níveis de alfabetização de crianças de até 08 (oito) anos de idade até 2020.
5.4	Assegurar junto com o setor público o processo de avaliação institucional, das unidades escolares, realizada anualmente, objetivando subsidiar políticas públicas direcionadas a melhoria do processo de ensino e aprendizagem.
5.5	Monitorar a aplicação da avaliação institucional mediante instrumentos nacionais periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano.
5.6	Estimular os sistemas de ensino e as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implantando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos (as) até o final do terceiro ano do ensino fundamental.
5.7	Assegurar, em regime de colaboração com a União e o Estado, espaços educativos adequados a novas tecnologias educacionais.
5.8	Desenvolver práticas e tecnologias educacionais inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a

	aprendizagem dos alunos (as), considerando as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade.
5.9	Incentivar e custear a elaboração de materiais didáticos pedagógicos com conteúdos regionalizados e contextualizados aos diferentes ambientes/biomas piauienses, propiciando aos alunos intensificar os conhecimentos do município sua região e Estado, para as populações do semi-árido, do campo, assentamentos e outros
5.10	Assegurar a continuidade aos estudos no 1º ano do ensino fundamental a todos os egressos da educação infantil, garantindo suporte com material técnico e didático contextualizado, para as populações do campo, assentamentos e outros.
5.11	Apoiar a alfabetização de crianças do campo e de populações itinerantes, com a produção de materiais didáticos específicos, e desenvolver instrumentos de acompanhamento pedagógico
5.12	Assegurar aos professores que atuam nas escolas do campo, cursos de formação inicial e continuada em parceria com as instituições de Ensino Superior – IES, União, Estado, com vistas atender às necessidade da alfabetização de crianças, com metodologias e materiais adequados;
5.13	Assegurar a regularização do fluxo escolar através do monitoramento das ações pedagógicas planejadas a partir de concepção focadas na aprendizagem do aluno.
5.14	Apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngüe de pessoas surdas-mudas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.
5.15	Oferecer apoio de profissionais de áreas específicas como:Psicólogos,assistentes Sociais,Psicopedagogos para acompanhar e orientar as famílias dos discentes com necessidades especiais ,visando a melhoria do ensino-aprendizagem nos anos iniciais do Ensino Fundamental ate o segundo ano de vigência deste PME.

Meta 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.

Nº	Estratégias do PME
6.1	Promover, com o apoio da União e do Estado, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola; (DOCUMENTO BASE)
6.2	Instituir, em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, para escolas do município;
6.3	Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da